

CONDIÇÕES DO TARIFÁRIO “TSI”

Dados mensais – 15 GB

Velocidade mínima - 12/2 Mbps

Valor de ativação – 25,40€ com iva a 23%

Mensalidade: 6,15€ com Iva a 23%

Só será possível prestar o serviço em zonas com cobertura WISP Hexacom.

Como funciona

A Tarifa Social de Internet inclui 15 GB de dados para utilizar até ao final de cada período de faturação.

Sempre que esgotar os dados incluídos na mensalidade, pode comprar pacotes avulso de 15 GB adicionais (só possível através de pedido expresso via serviços de apoio ao cliente) que ficam disponíveis até ao final do período de faturação em curso, este pacote extra terá um custo de €6,15 (valor com IVA a 23%). Para ativar este pacote(s) extra, terá de enviar o pedido para hello@hexacom.pt ou ligar para o número 937340020.

Os dados que não gastar durante o período de faturação não acumulam para o período seguinte.

Mais informações:

- A prestação deste serviço só é possível em zonas onde a Hexacom tenha possibilidade de ligar o cliente à sua rede Wisp.
- Válido para tráfego de dados em território nacional.

Equipamentos:

A Hexacom disponibiliza um equipamento (antena exterior de receção e um router) de suporte à prestação do serviço de acesso à Internet.

Estes equipamentos serão sempre propriedade da Hexacom.

Faturação

O valor da mensalidade e das tarifas de dados (“opção extra”) é apresentado na fatura mensal, disponível pela via escolhida pelo cliente.

Controlo de utilização

Consulte os dados ainda disponíveis ou já gastos até ao final do período de faturação:

Através do e-mail hello@hexacom.pt ou através do número 937340020.

O cliente irá receber os seguintes alertas de consumo:

- Receberá um SMS sempre que esgotar 80% e 100% dos dados incluídos no tarifário

Velocidade da internet

A velocidade da internet apresentada (12 / 2 Mbps), poderá sofrer variações máximas de 10%.

Como aderir

Como é feito o pedido de adesão à TSI?

Ligando enviando um e-mail para o seguinte endereço: hell@hexacom.pt

Este pedido deve conter os seguintes elementos obrigatórios, para além dos dados necessários para contratualização do serviço:

- Nome completo
- Número de contribuinte (NIF)
- Morada fiscal do agregado familiar

No caso de estudantes universitários inseridos em agregados familiares elegíveis para a atribuição da TSI, e que estejam deslocados do seu município para estudar, para além dos dados acima identificados, deve ainda apresentar os seguintes documentos:

- Declaração comprovativa de matrícula em estabelecimento de ensino superior
- Documento comprovativo da morada de residência atual (atestado da junta de freguesia, contrato de arrendamento, contrato de hospedagem - em residência universitária ou em residência particular - fatura de serviços, etc.).

Após receção do seu pedido de atribuição da TSI, a Hexacom encaminhará o referido pedido para a ANACOM para efeitos de verificação da elegibilidade junto dos serviços da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira. Nesta fase irá receber um SMS (no número de contacto que indicou no contrato de adesão) com a informação do registo do seu pedido na plataforma da ANACOM. Este procedimento de verificação da elegibilidade pode demorar vários dias por estar dependente de resposta da ANACOM à Hexacom.

O processo de verificação da elegibilidade implica sempre a transmissão dos dados fornecidos pelo requerente à ANACOM, bem como o acesso por parte desta entidade a determinados dados pessoais do requerente, conservados no sistema de informação da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, para esta finalidade específica.

Logo que a Hexacom receba resposta da ANACOM, ser-lhe-á enviado novo SMS com o resultado da validação de elegibilidade recebido e as instruções relativas ao processo de entrega dos equipamentos necessários à prestação do serviço.

Os requerentes que, após o processo de verificação da elegibilidade junto da ANACOM, não sejam considerados elegíveis para atribuição da TSI, poderão apresentar novo pedido à Hexacom, contendo todos os elementos acima referidos e documentos comprovativos da situação de baixo rendimento ou condição de necessidade especial (conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 66/2021, de 30 de julho), de modo a comprovarem a sua elegibilidade, devendo dirigir-se novamente a uma loja e efetuar novo pedido.

Após receção de novo pedido, instruído com os documentos comprovativos da situação de baixo rendimento, ou condição de necessidade especial emitidos pelas entidades competentes, a Hexacom encaminhará o pedido para a ANACOM para reavaliação da elegibilidade do requerente.

A Hexacom ativa a TSI, no prazo máximo de 10 dias, após a receção de confirmação da elegibilidade por parte da ANACOM, salvo em casos de impossibilidade técnica ou não preenchimento dos critérios de avaliação e deteção de fraude posteriormente verificados, bem como se, dentro deste prazo, não for possível assegurar a ativação do serviço por motivos não imputáveis à Hexacom.

Condições do serviço

Todos os preços incluem IVA à taxa legal em vigor. A Tarifa Social de Internet não tem um período de fidelização associado. O valor de ativação do serviço é de €25,40 (com IVA de 23%), podendo ser pago de forma faseada durante um período de 6, 12 ou 24 meses. Na região autónoma dos Açores o valor da ativação é de €23,95 (com IVA de 16%) e na região autónoma da Madeira o valor da ativação é de €25,19 (com IVA de 22%).

Desativar o serviço:

Pode cancelar o serviço a qualquer momento. Caso tenha optado pelo pagamento faseado do valor da ativação, se desativar o serviço antes de decorrido o prazo de pagamento das prestações escolhido ou falhar o pagamento de uma das prestações, ser-lhe-á cobrado o valor correspondente aos pagamentos ainda devidos até ao final do referido período [ex. valor mensal da prestação \times n^o de meses em falta até ao final do período de pagamento escolhido - 6, 12 ou 24 meses].

O Cliente que, a qualquer momento, deixe de reunir os requisitos de atribuição da TSI, deve comunicá-lo à Hexacom no prazo máximo de 30 dias.

Alterações

A mensalidade e condições aplicáveis a este tarifário podem ser alteradas anualmente por portaria do membro do Governo responsável pela área da transição digital, de forma a produzirem efeitos no ano seguinte.

Para o esclarecimento de qualquer dúvida enviar e-mail para hello@hexacom.pt